



PROPOSTA N.º 3. Contratação de empréstimo bancário de médio e longo prazo, até ao limite de 25.000.000€ para financiamento de diversos investimentos do PPI.

Na sequência da aprovação da proposta nº 12, na reunião do órgão executivo, realizada no passado dia 17.02.2025, sobre a matéria em assunto, a qual foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 24.02.2025, procedeu-se ao envio dos convites a todas as entidades bancárias.

Após a análise das propostas recebidas pelo júri designado, foi, numa primeira fase ponderada a exclusão de duas concorrentes pelas razões invocadas no relatório.

Em face da proposta formulada de exclusão e da audiência prévia, o júri deliberou por unanimidade, pela admissão de uma das propostas, com base nos fundamentos invocados pela interessada, designadamente tratar-se de um erro material, não intencional, que não altera a substância da proposta.

Posteriormente o júri concluiu a análise que consta do relatório anexo, o qual se dá por reproduzido, propondo a adjudicação do empréstimo ao Crédito Agrícola, por considerar a proposta mais vantajosa, conforme demonstrou no referido relatório.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

- A ratificação do despacho de 10.04.2025, do Presidente da Câmara, que determinou a audiência prévia dos interessados;
- Remeter à Assembleia Municipal a proposta de adjudicação do empréstimo ao Crédito Agrícola conforme conclusão do Relatório de Análise de acordo com as disposições da lei nº 75/2013, de 12 de setembro (alínea ccc), do nº 1, do artigo 33 e alínea f), do nº 1, do artigo 25ª).

Barcelos, 16 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Extraordinária 22/04/2025
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos
srs. vereadores do Partido Socialista, aprovar.



BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento Financeiro

Despacho:

*Concordo .
À comissão de st. presidente
16/4/2025 J. Matias*

Presidente da Câmara Vereador
 Competência própria Competência delegada

Y. 3
B.
T. 3
*Quando os termos
de inf. 07.
A' reunião de câmara para
deliberação*

J. Matias 16/04/2025

(assinatura)

Relatório de Análise das Propostas

Após Audiência prévia

ASSUNTO: Contratação de um Empréstimo de Médio Longo Prazo, até ao montante máximo de 25.000.000€ destinado a financiar diversos Investimentos.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

Por email de 11.04.2025 procedeu-se à audiência prévia dos interessados na sequência do projeto de decisão, contido no Relatório de Análise de Propostas, datado de 10.04.2024, que levamos ao conhecimento do Sr. Vereador e do Sr. Presidente para formulação do projeto de decisão (documento anexo), o qual continha a proposta de exclusão de duas entidades bancárias: o Montepio e o Crédito Agrícola.

Na sequência da **audiência prévia**, o **Crédito Agrícola veio esclarecer**, em 14.04.2025, (documento anexo) que “a indicação de um período de utilização de dois anos constante na nossa proposta resulta de um **lapso material**, ou seja, um erro meramente formal e não intencional, que não altera a substância da proposta nem compromete os princípios da concorrência ou da transparência. A nossa intenção, em linha com o solicitado na vossa carta-pedido, sempre foi a de prever **um período de utilização de 3 anos**, estando naturalmente esta Caixa em condições de assegurar”

D.
T. J. J.
T. J. J.

Em face da **fundamentação** da instituição o **júri ponderou:**

A **evidência do erro material e a sua natureza accidental;**

O facto de a sua **correção não alterar os termos financeiros** da proposta **nem** introduzir **vantagens indevidas;**

O **mérito global da proposta** face aos **critérios de adjudicação** estabelecidos;

O **princípio da boa-fé e da boa gestão** dos recursos públicos,

E **deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação,** relevar o lapso e admitir a proposta.

Deste modo foi introduzido o Crédito Agrícola no quadro comparativo, que resume os custos do financiamento, com base nas condições constantes nas propostas apresentadas e de acordo as simulações efetuadas, as quais estão resumidas no quadro I, abaixo.

Quadro I

Nº Pro-posta	Nome do Proponente	Valor	Proposta	Juros
1	Santander	Até 25.000.000,00€	Taxa juro variável	9 623 125,00€
2	Millennium BCP	Até 25.000.000,00€	Taxa juro variável	8 232 500,00€
3	Montepio	Até 10.000.000,00€	Taxa juro fixa * Taxa juro variável	excluída
4	Crédito Agrí- cola	Até 25.000.000,00€	Taxa juro fixa * Taxa juro variável	8 315 937,50€ 7 342 500,00€
5	CGD	Até 25.000.000,00€	Taxa juro fixa * Taxa juro variável	7 731 875,00€ 7 509 375,00€
6	Banco BPI	Até 25.000.000,00€	Taxa juro fixa Taxa juro variável	11 041 562,50€ 8 455 000,00€

Para Fito

Considerando o **critério de adjudicação** estabelecido, da proposta de **mais baixo custo**, procedemos à **ordenação das propostas** colocando em primeiro lugar a mais vantajosa.

Quadro II - Ordenação das propostas por ordem decrescente dos custos

Nº Proposta	Nome do Proponente	Taxa	Juros	Ordenação das propostas
4	Crédito Agrícola	variável	7 342 500,00 €	1ª
5	CGD	Variável	7 509 375,00 €	2ª
		Fixa	7 731 875,00 €	3ª
2	Millennium BCP	Variável	8 232 500,00 €	4ª
4	Crédito Agrícola	fixa	8 315 937,50 €	5ª
1	BPI	Variável	8 455 000,00 €	6ª
6	Santander	variável	9 623 125,00 €	7ª
7ª		fixa	11 041 562,50 €	8ª

Como ficou evidente no quadro resumo a **proposta mais vantajosa é a apresentada pelo Crédito Agrícola, na opção taxa variável.**

Adicionalmente, informa-se que:

1. A competência para aprovar a contratação do empréstimo é da Assembleia Municipal;
2. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções - nº 6 do artigo 49º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;

3. Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos ao Visto Prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos (Lei nº 98/97, de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Este é o entendimento unânime do júri, pelo que subscrevemos o presente relatório.

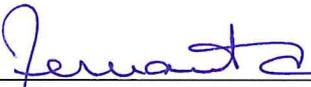
Município de Barcelos, 16 de abril de 2024

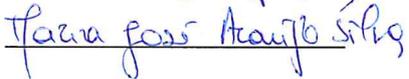
O Júri

A Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Paula Campinho

A Chefe da Divisão de Receita e Faturação, Maria José Silva







BARCELOS
MUNICÍPIO

Departamento Financeiro

Despacho:

Concordo.
A consideração do Sr. Presidente
10/04/2025
[Handwritten signature]

Presidente da Câmara Vereador
 Competência própria Competência delegada

[Handwritten note]
Concordo na forma
da informação.
Procedeu-se à audição
pública

[Handwritten signature] 10/04/2025

(assinatura)

Relatório de Análise das Propostas

ASSUNTO: Contratação de um Empréstimo de Médio Longo Prazo, até ao montante máximo de 25.000.000€ destinado a financiar diversos Investimentos.

Ex.mo Senhor Vereador José Paulo Matias,

Em 12 de fevereiro de 2025 foi elaborada informação com as condições legais e técnicas indispensáveis para a contratação do empréstimo mencionado em epígrafe, a qual mereceu a aprovação do Órgão Executivo e Deliberativo, em 17.02.2025 e 24.02.2025, respetivamente.

Em continuidade, procedeu-se ao envio do convite, por ofício datado de 6 de março de 2025 (via email), acompanhado das condições a observar, às seguintes instituições Financeiras:

1. Caixa Geral de Depósitos
2. Banco Santander Totta
3. Banco BPI
4. Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
5. Banco Millennium BCP
6. Montepio Geral
7. Banco BIC

B.
T. Acabado
T

Das entidades convidadas não apresentou proposta o Banco BIC.

Previamente à apresentação e análise das propostas recebidas, impõe-se recordar as condições colocadas para este financiamento, as quais se resumem nos termos seguintes:

- **Natureza do empréstimo:** Empréstimo de médio e longo prazo;
- **Finalidade:** Diversos investimentos, os quais se enumeram:

Centro Operacional de Barcelos - COB	5.300.000€
Variante Urbana Poente – Centro Hospitalar de Barcelos	4.722.698€
Variante Urbana Nascente	2.756.000€
Acordo Quadro – Recuperação da Rede Viária Municipal	4.240.000€
Projeto da Nova Ponte Urbana	3.075.000€
Construção de Piscina Municipal - Galegos de Stª Maria	4.452.000€
Construção de Piscina Municipal – Viatodos	4.028.000€

O financiamento de cada investimento terá como limite o valor de adjudicação no procedimento concursal.
- **Montante:** até ao montante máximo de 25.000.000€;
- **Prazo:** até 20 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de utilização:** até 3 anos após a data de perfeição do contrato;
- **Período de carência:** 2 anos após a data da perfeição do contrato;
- **Taxa de Juro:** As entidades bancárias poderão apresentar, **duas modalidades de contratar:**
 - Taxa de Juro Fixa, correspondente ao indexante acrescida de spread, aplicável durante todo o período de vida do contrato. Para efeitos de comparabilidade, deverão indicar a fixação da taxa no dia 30 de janeiro de 2025.
 - Taxa de Juro Variável, correspondendo á taxa Euribor a seis meses do início do período da contagem de juros, com floor zero, acrescida de spread, e que vigorará, durante todo o período de vida do contrato.

Os concorrentes podem apresentar proposta para uma ou duas modalidades a contratar.

B.
Faculdade
97

- **Juros:** Os juros serão calculados dia a dia sobre capital em dívida sendo o pagamento trimestral e postecipadamente;
- **Reembolso:** O capital em dívida será pago em prestações trimestrais constantes, iguais e sucessivas, com início após o período de carência;
- **Reembolso antecipado:** Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, sendo apenas devidos juros relativos ao período de contagem em curso;
- **Comissões:** Não há lugar á cobrança de qualquer tipo de comissão, designadamente, comissões de imobilização, montagem, organização ou gestão;
- **Critério de Adjudicação:** o critério do mais baixo preço, sendo este aferido, na modalidade da taxa variável, pelo menor spread proposto; na modalidade da taxa fixa, pela menor taxa proposta. Em caso de igualdade entre propostas, os proponentes empatados serão convidados a melhorar a proposta inicial, estabelecendo-se, para o efeito, prazo e modo de apresentação das novas propostas.
- **Outras condições:** A Câmara reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as condições que venham a ser apresentadas pelos bancos.

O júri designado para proceder à elaboração do presente relatório reuniu todas as propostas recebidas e ordenou-as pela data e hora de entrada e validou as questões essenciais para serem admitidas à fase seguinte, tendo elaborado o Quadro I.

B.
Itacaflo
P

Quadro I - Propostas recebidas

Nº Proposta	Nome do Proponente	Valor	Dia e Hora	Observações
1	Santander	Até 25.000.000,00€	21-3-2025 às 11:49H	Dentro do prazo
2	Millennium BCP	Até 25.000.000,00€	24-3-2025 às 13:54H	Dentro do prazo
3	Montepio	Até 10.000.000,00€	24-3-2025 às 17:50H	Dentro do prazo
4	CGD	Até 25.000.000,00€	24-3-2024 às 17:00H	Dentro do prazo
5	Banco BPI	Até 25.000.000,00€	24-3-2025 às 18:06H	Dentro do prazo

De seguida, foi elaborado o **Quadro II** que resume as condições específicas de cada proposta apresentada pelas entidades concorrentes, que responderam ao convite.

Quadro II - Resumo das Condições Propostas

Nº Proposta	Nome do Proponente	Valor até 25.000.000€	Período de utilização até 3 anos	Período de carência até 2 anos	Prazo	Taxa de juro				Juros		Capital		Comissões e taxas		Reembolso antecipado	Observações
						Proposta	Spread	Euribor a 6 meses *	Com Floor Zero	Pro-posta	Cum-pre	Pro-posta	Cum-pre	Proposta	Cum-pre		
1	Santander	Até 25.000.000,00€	até 3 anos	até 3 anos	20 anos	Taxa juro variável	1,00%	2,46%	-	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	
2	Millennium BCP	Até 25.000.000,00€	até 3 anos	até 3 anos	20 anos	Taxa juro variável	0,50%	2,46%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	-		
3	Montepio	Até 10.000.000,00€	até 3 anos	até 3 anos	20 anos	Taxa juro fixa *		3,47%		Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	excluída
4	Crédito Agrícola	Até 25.000.000,00€	até 2 anos	até 2 anos	20 anos	Taxa juro variável	0,69%	2,46%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	
5	CGD	Até 25.000.000,00€	até 3 anos	até 2 anos	20 anos	Taxa juro fixa *	0,23%	2,76%	-	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Não	excluída
6	Banco BPI	Até 25.000.000,00€	até 3 anos	até 2 anos	20 anos	Taxa juro variável	0,18%	2,46%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	excluída
						Taxa juro variável	0,24%	2,54%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	
						Taxa juro variável	0,24%	2,46%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	
						Taxa juro fixa		3,97%		Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	
						Taxa juro variável	0,58%	2,46%	Sim	Trimestral	Sim	Trimestral	Sim	Sem encargos e comissões	Sim	Sim	

A taxa EURIBOR usada para a simulação e comparação das propostas foi a taxa média de janeiro

* 2,46%

B.
Taca
B

Da análise das condições apresentadas pelas várias instituições concluímos ser de excluir as propostas apresentadas pelas entidades:

Montepio - por **não contemplar o valor** solicitado pelo Município: **até 25.000.000€;**

Crédito Agrícola – **não cumpre a condição do período de utilização: até 3 anos** após a data de perfeição do contrato.

Considerando o critério de adjudicação estabelecido, da proposta de mais baixo preço, procedemos à análise das propostas, designadamente com recurso a simulações, as quais estão resumidas no quadro III, abaixo, de onde resulta que a **Caixa Geral de Depósitos** apresenta a proposta mais vantajosa.

Contudo, a **Caixa Geral de Depósitos** apresenta duas propostas, com **encargos de financiamento muito aproximados**, situação que dificulta a opção entre a **taxa fixa ou variável**.

Quadro III - Ordenação das propostas por ordem decrescente dos custos

Nº Proposta	Nome do Proponente	Taxa	Juros	Ordenação das propostas
5	CGD	Variável	7 509 375,00€	1ª
		Fixa	7 731 875,00 €	
2	Millennium BCP	Variável	8 232 500,00 €	2ª
6	BPI	Variável	8 455 000,00 €	3ª
1	Santander	Variável	9 623 125,00 €	4ª
6	BPI	Fixa	11 041 562,50 €	5ª

Em face desta situação e considerando a duração do contrato de empréstimo, 20 anos, impõe-se refletir sobre outras importantes variáveis, previamente à tomada da decisão, como:

As incertezas e volatilidade a que está sujeito o mercado financeiro, a nível europeu e mundial e as perspetivas futuras a médio e longo prazo;

O impacto das guerras no médio oriente e das políticas comerciais a nível internacional;

As vantagens derivadas de encargos estáveis ao longo dos anos e, ainda,

A possibilidade, acautelada nas condições, de reembolso antecipado, sem penalização.

Tudo ponderado, tendemos a considerar que a **proposta com a taxa fixa será a mais vantajosa.**

Em face do exposto, dá-se conhecimento ao Sr. Vereador da presente análise e, se dúvidas não existirem, remeter o relatório ao Sr. Presidente para envio ao órgão executivo para apreciação.

Todavia, se for considerado um processo urgente, a apreciar na próxima Assembleia Municipal, poderá o Sr. Presidente, sustentando-se no nº 3, do art nº 35, da Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, **formular o projeto de decisão**, de modo a procedermos à **audiência prévia** dos interessados, nos termos do art nº 121 do Código do Procedimento Administrativo, antes de ser apreciado na reunião da Câmara Municipal.

Este é o entendimento unânime do júri que subscreve o presente relatório.

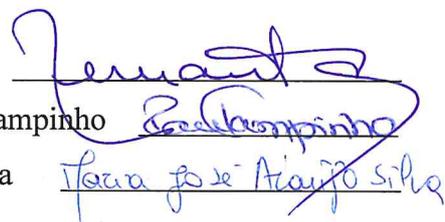
Município de Barcelos, 10 de abril de 2024

O Júri

A Diretora do Departamento Financeiro, Fernanda Areia

A Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Paula Campinho

A Chefe da Divisão de Receita e Faturação, Maria José Silva



Handwritten signatures of the three members of the Jury: Fernanda Areia, Paula Campinho, and Maria José Silva.